

Classificação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
WANDERSON DOS SANTOS PAZ INSTALAÇÃO: 1130 CPF: ***.514.67*-** TV JUTAI, 50, C C CEP: 65950-000 CERAMICA - BARRA DO CORDA - MA			
Parcela de Negócio		1000003921	
Conta Contrato		3000122733	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
10/2024	15/10/2024	R\$ 46,02	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/09/2024	08/10/2024	28	08/11/2024

NOTA FISCAL Nº 097446920 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 08/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21241006272793000184660000974469202093211646
Protocolo de autorização: 3212400022763299 -
08/10/2024 às 15:51:28

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2 Out/24 custo adicional de R\$ 7,877 a cada 100 kWh. • Períodos. Band. Tarif.: Vermelha: 11/09 - 08/10 • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 20,93	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,306333	0,226758	0,37	2,02	9,19	ICMS	56,45	22,0000	12,42
Consumo (kWh)	32	0,525000	0,388728	0,67	3,70	16,80	PIS	44,03	0,9153	0,41
Benefício Tarifário Bruto				1,13	6,22	28,28	COFINS	44,03	4,2180	1,85
Adicional Bandeira				0,09	0,48	2,18				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						20,93-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						10,50				

CONSUMO	Valor
OUT/23	318
NOV/23	283
DEZ/23	351
JAN/24	106
FEV/24	1
MAR/24	1
ABR/24	0
MAI/24	48
JUN/24	3
JUL/24	110
AGO/24	177
SET/24	50
OUT/24	62

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10140781547	Consumo	ATIVO TOTAL	15.449	15.511	1.00	62 kWh

Reservado ao Fisco		
0748.038C.CEB8.9BCE.730B.C3C2.EFC1.242C		

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	08/10/2024	13478193426

AVISO DE VENCIMENTO

	CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Atendimento por telefone: 0800 286 9803 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma Divertidos É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMAC e DICI a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.
--	--

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:	O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para: • Informar falta de energia • Pedir a segunda via da fatura • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (98) 2055-0116	E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para: • Solicitar troca de titularidade • Solicitar religação • Informar falta de energia equatorialenergia.com.br
--	--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL - DSO



DECLARAÇÃO

Tendo em vista o Decreto 141/2023 – onde traz em seu artigo 9º, VIII, a comprovação de quitação de água no imóvel localizado no Bairro Cerâmica (ponto 02), oportunidade em que declaramos que não existe abastecimento de água realizada por concessionária. Dessa forma, o abastecimento é realizado por meio de poços artesianos, motivo pelo qual não se faz presente a comprovação da quitação de água.

Barra do Corda, 11 de novembro de 2024


Marinete Moura da Silva Lôbo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 402/2024